



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1170

DECISÃO Nº 209/2020

PROCESSO Nº 356040/2018

INTERESSADO: HOUZEIROU DANTONKA

EMENTA: APROVA o "REGISTRO DEFINITIVO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR PARA O PROFISSIONAL **HOUZEIROU DANTONKA** NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA, COM O TÍTULO DE ENGENHEIRO CIVIL".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1170, de 17/09/2020 (Continuação da Plenária de 10/09/2020), em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO Nº 356040/2018 - HOUZEIROU DANTONKA**. Assunto: "*SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DEFINITIVO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR*", **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, O REGISTRO DEFINITIVO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR** conforme o Parecer do Conselheiro Relator Eng. Naval LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA nos seguintes termos: "*INTRODUÇÃO: O senhor HOUZEIROU DANTONKA deu entrada no CREA-PA com o Diploma de Engenharia Civil, emitido pelo Instituto Superior Politécnico "JOSÉ ANTONIO ECHEVERRÍA" no dia 20 de Julho de 2013, em Cuba, Revalidado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ no dia 11 de abril de 2018, solicitando o Registro Definitivo de Profissional Diplomado no Exterior com o título de Engenheiro Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decisão Normativa Nº 12 de 07 de Dezembro de 1983; Artigo 4º da Resolução 1.007 de 2003; Artigo 7º da Resolução 218 de 1973. VOTO: Após realizar a análise dos Documentos anexados no Processo tais como Diplomas, Histórico Escolar, Currículo e Tabela de Equivalência de Disciplinas, os quais estão de acordo com a legislação vigente, possuindo todos os componentes e requisitos exigíveis. - Considerando a Decisão do Relator da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Conselheiro Janilton Maciel Ugulino, de 12 de março de 2020; - Considerando a Decisão 105/2020 – CEEC, Câmara Especializada de Engenharia Civil durante a Reunião Ordinária Nº 02/2020, de 12 de março de 2020. De acordo com o Artigo 4º da Resolução 1.007 de 2003 e a Decisão Normativa Nº 12 de 07 de Dezembro de 1983, tendo como base os Documentos presentes no Processo e as Considerações acima, MEU VOTO É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO REGISTRO DEFINITIVO DO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR, concedendo ao Profissional HOUZEIROU DANTONKA o seguinte título profissional e atribuição: Título: ENGENHEIRO CIVIL; Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73, exceto para atividades relacionadas a Portos, Rios e Canais. ESTE É O MEU PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO DO CONSELHO*". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **RICARDO GUEDES ACCIOLLY RAMOS**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis**: ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, DANILLO DA SILVA LINHARES, FÁBIO NAZARENO ARAÚJO MESQUITA, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR e PEDRO COELHO DA MOTA NETO; - **Engenheiros Eletricistas**: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA, MÁRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COUTO SOARES e SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ; - **Engenheiros Mecânicos:** NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - **Engenheiros Navais:** BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Engenheiro de Produção** LEONY LUIS LOPES NEGRÃO; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; - **Engenheiros Agrônomos:** CLÉBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO e WILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR; - **Engenheiros Florestais:** ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA e ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de Setembro de 2020

Eng. Civil Ricardo Guedes Accioly Ramos
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Eng. Civil Ricardo Guedes Accioly Ramos em 28/09/2020 10:43:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.